

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E DA RETIRADA DOS BENS DO EDITAL DE AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 05/2025/MME

Analisadas as manifestações de interesse e as documentações de habilitação face as regras do Edital de Aviso de Desfazimento nº 05/2025/MME e legislação vigente, publicado no site do Ministério de Minas e Energia/MME, em 05/11/2025, foram classificadas e habilitadas as entidades listadas abaixo, atendendo a ordem de preferência conforme disposto na cláusula quinta do Edital de Aviso de Desfazimento nº 005/2025/MME:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CANDIDATOS E DO PEDIDO DE DOAÇÃO e CLÁUSULA QUINTA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

a) órgãos da administração pública federal:

SEM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

b) órgãos da administração pública estadual e do Distrito Federal:

UBS 4 – SAMAMBAIA (Os representantes da UBS ao realizar a vistoria do lote, foi informado pela Comissão que teria que fazer uma nova manifestação de interesse, tendo em vista que a que foi enviada por email em 05.11.2025, se referiu ao Edital nº 01/2025).

c) órgãos da administração pública municipal;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA KENNEDY PROFESSORA MARIA CLARICE MEIRELES DE QUEIROZ – LUZIÂNIA - GO

d) entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Distrito Federal:

INSTITUTO ABRAÇO SOLIDARIO - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - CEILANDIA DF

AMOR SEM FRONTEIRA – RECANTO DAS EMAS – DF

e) entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público **não sediadas** no Distrito Federal:

f) **SEM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO e CLÁUSULA QUARTA – DA HABILITAÇÃO

Informamos que o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA KENNEDY PROFESSORA MARIA CLARICE MEIRELES DE QUEIROZ de Luziania -GO foi contemplado do Lote Único divulgado, uma vez que se enquadrou na ordem de preferência, conforme disposto na cláusula quinta do EDITAL DE AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 05/2025/MME, e que encaminhou toda a documentação se classificando e se habilitando, conforme as exigências divulgadas no respectivo Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DO MATERIAL DOADO e CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

Nos termos do EDITAL DE AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 05/2025/MME do Ministério de Minas e Energia, e de acordo com a CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DO MATERIAL DOADO, convocamos CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA KENNEDY PROFESSORA MARIA CLARICE MEIRELES DE QUEIROZ de Luziânia - GO para a retirada dos bens contemplados, em até 5 (dias) úteis a contar da publicação deste aviso.

Reiteramos que o lote não retirado no prazo acima será entregue ao próximo colocado e que as despesas com o carregamento, transporte e retirada dos bens correrão por conta do donatário, no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

Brasília, 13 de novembro de 2025

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Presidente da Comissão de Desfazimento